



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

Decreto nº 006/2025

“Autoriza a cessão de veículo automotor, a título gratuito e por tempo indeterminado da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação”

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima, no uso das atribuições legais, especialmente das que são conferidas no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal - LOM.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do veículo Fiat Palio Fire, Placa PUG-5032, cor branca, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para uso da Secretaria Municipal de Educação, por tempo indeterminado.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo zelo e todas as despesas com abastecimento e manutenção do veículo.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar a devolução do veículo a qualquer tempo, devendo a Secretaria de Educação devolvê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo.

Art. 2º - Revagas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto de Lima, 18 de Março de 2025.

FABIANO HENRIQUE
DOS
PASSOS:78164168653

Assinado de forma digital por
FABIANO HENRIQUE DOS
PASSOS:78164168653
Dados: 2025.03.18 15:13:03
-03'00'

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima